

Bonsucro Requisitos Adicionais - Direitos reservados à Bonsucro v1.0, Junho 2023

Introdução

Para fortalecer a credibilidade da Bonsucro e de seu Sistema de Garantia, a Bonsucro vê a necessidade de se reservar o direito de monitorar, investigar e observar todos os tipos de auditorias e investigações de solicitantes de certificação, detentores de certificados, operadores, membros ou organismos de certificação (OC), em casos de alto risco identificados pela Bonsucro.

Este adendo ao [SCH Protocolo de Certificação Bonsucro v6](#) garante que a Bonsucro, ou um indivíduo ou organização em nome da Bonsucro, terá acesso às instalações dos clientes dos OCs licenciados pela Bonsucro, pelas razões listadas neste adendo, através do acordo assinado entre o cliente e o OC.

Adendo

Este adendo é **vinculativo/obrigatório a partir de 1º de julho de 2023** e permanecerá em vigor até que um novo Protocolo de Certificação seja lançado.

Esses requisitos adicionais aplicam-se a:

- Todos os solicitantes à certificação, portadores de certificados, operadores, membros e organismos de certificação.
- Todos os escopos do Sistema de Certificação Bonsucro.

Os organismos de certificação licenciados pela Bonsucro devem comunicar este adendo aos seus clientes Bonsucro **até 30 de junho de 2023** e ter provas escritas de concordância com esses requisitos adicionais **até 31 de julho de 2023** e um acordo recém-assinado.

Secção	Adendo	Requisito
Parte 1. Propósito e Escopo	Adicionado novo capítulo (capítulo 5)	<p>Capítulo 5. Direitos reservados a Bonsucro</p> <p>A Bonsucro reserva-se o direito de visitar, solicitar ou encomendar a um indivíduo ou a uma organização que visite em seu nome as instalações de um solicitante à certificação Bonsucro, de um portador de certificado Bonsucro, de um operador e/ou de um membro Bonsucro, para realizar auditorias, investigações e/ou observar auditorias e/ou investigações, anunciadas ou não anunciadas (anunciando com pelo menos 48 horas de antecedência antes de uma visita não anunciada), para fins de monitoramento em relação ao sistema de certificação Bonsucro.</p>
Parte 2. Requisitos do processo de certificação. Capítulo 3. Contrato.	Adicionado nova cláusula (cláusula 3.2)	<p>Como parte do acordo entre o OC e seus clientes (ou seja, solicitante da certificação, portador de certificado, operador e/ou membro), e em conformidade com a Parte 1, capítulo 5 deste adendo ao Protocolo de Certificação Bonsucro V6, o OC deve notificar o seguinte:</p> <p>“3.2 O solicitante/portador de certificado/operador/membro deve:</p> <p>3.2.1 Permitir e cooperar com uma visita da Bonsucro, ou dos seus agentes autorizados que trabalhem em seu nome, que pode ser anunciada ou não anunciada (com pelo menos 48 horas de antecedência da visita), acompanhada ou não pelo pessoal do OC que possua ou esteja em vias de emitir um certificado ao visitado. As pessoas que trabalham para a Bonsucro devem apresentar a sua identificação e autorização por escrito assinada pelo(a) Diretor(a) de Padrões e Garantia da Bonsucro.</p> <p>3.2.2 Fornecer acesso a todas as instalações, locais, dependências, dados, processos, materiais, procedimentos, funcionários e subcontratados, relacionados ao escopo da certificação, para permitir que a Bonsucro ou seus agentes realizem atividades para fins de monitoramento, investigação e/ou observação, incluindo, mas não limitado a, uma auditoria testemunha, uma auditoria paralela, entrevistas com os trabalhadores do visitado e visitas a locais específicos, como florestas ou corpos d’água, entre outros.</p> <p>3.2.3 Todos os custos incorridos pela Bonsucro ou pelos seus agentes em relação às atividades de monitoramento do OC (por exemplo, auditorias testemunhas e paralelas), incluindo viagens, alojamento e estadia, serão arcados pelo OC.</p> <p>3.2.4 Todos os custos incorridos pela Bonsucro ou pelos seus agentes para investigar e observar auditorias serão arcados pela Bonsucro.”</p>